

LEI MUNICIPAL Nº2858/2015

“Autoriza a criação da área institucional na área verde que menciona e caracteriza nova área verde compensatória e dá outras providências”

*(Projeto de Lei nº3141/2015
Autoria: Prefeita Municipal)*

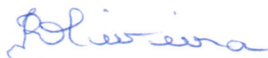
O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizada a transformação em área institucional da área verde constante da Matrícula nº 8.250 do CRI local, com área de **3.147,22** m²(três mil cento e quarenta e sete e vinte e dois metros quadrados), com todas as suas descrições, confrontações e perímetros, sendo legítima a desafetação da matrícula da área verde para a construção de equipamento público para abrigar a construção de uma academia de saúde.

Art. 2º - Fica caracterizada como área verde, parte da área constante da Matrícula 9.135 do CRI local, com todas as suas descrições e perímetros, de propriedade do Município, em compensação à área de 3.147,22 m² da Matrícula nº 8.250 do CRI local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/ MG, 22 de outubro de 2015.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal